



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

DECRETO Nº 707 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

(Que Suplementa Dotações do Orçamento Vigente)

(WALDOMIRO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com os Artigo 17 Inciso 3º, da Lei 523 de 19.06.12):

Artigo 1º. Fica suplementada no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, na importância de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), a seguinte dotação orçamentária:

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0024.2009-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90-14.465.FR.1-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 150,00

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.2003-MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90-39.114.FR.1-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.....R\$ 1.300,00

02.02. FINANÇAS

04.123.0021.2004-MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS

3.3.90-39.169.FR.1-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.....R\$ 300,00

3.3.90-39.169.FR.1-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.....R\$ 250,00

02.04. SAÚDE

10.301.0023.2007-MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE

3.3.90-39.333.FR.1-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.....R\$ 200,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 2.200,00

Artigo 2º. Para atender a despesa mencionada no Artigo 1º. do presente Decreto, fica anulado parcialmente Dotações do Orçamento vigente na Fonte de Recurso 1 E 5:

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.2003-MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90-11.85.FR.1-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL.....R\$ 1.600,00

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0024.2009-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90-13.461.FR.1-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 150,00

02.07. CRECHE E EMEFEI

12.365.0029.2013-MANUTENÇÃO DA CRECHE E EMEFEI

3.1.90-13.1088.FR.1-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

02.04. SAÚDE

10.301.0033.2007-MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE

3.3.90-14.287.FR.1-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 200,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 2.200,00

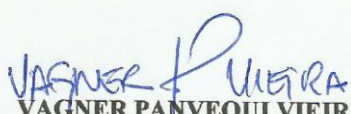
Artigo 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRACINHA, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.



Waldomiro Alves Filho
Prefeito do Município

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.



VAGNER PANVEQUI VIEIRA
Diretor Administrativo